

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NO  
FORMATO EAD.**

**GRATUIDADE REGIMENTAL 2025.1  
UNIDADE SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Qualificação profissional no formato EAD, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

**1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional no formato EAD abaixo listados

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Modalidade</b>
EAD - Eletricista Instalador Residencial	160h	24/02/2025	<b>Qualificação EAD</b> (13h às 17h)
EAD - Inspetor de Qualidade	180h	17/02/2025	<b>Qualificação EAD</b> (18h às 22h)
EAD – Almoxarife	160h	24/02/2025	<b>Qualificação EAD</b> (08h às 12h)

**1.2** A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

**1.3** Os cursos serão realizados na modalidade de Educação à Distância (EAD), e serão ofertados pela Escola Técnica do SENAI Caruaru.

**1.3.1.** Os cursos no formato EAD serão ministrados no Ambiente Virtual de

**1.3.2.** Aprendizagem (AVA), que ficará **disponível para acesso do aluno durante todo o período do curso em horário integral.**

**1.3.2.** O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, não cabendo ao SENAI/PE o ônus de viabilizar ao discente qualquer forma de acesso ao curso.

**1.4** A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;

b) **Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas**

**previstas para as aulas de cada unidade curricular.**

**1.5** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade do SENAI Caruaru.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do SITE do SENAI PE.

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 27/01 a 28/02/25 (devendo-se observar a data de início do curso).

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Possuir idade mínima de 16 anos.
- b)** Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c)** Para os cursos EAD, ter acesso a um computador com os requisitos mínimos: [ESTA INFORMAÇÃO DEVE PERMANECER APENAS PARA OS CURSOS EAD]
  - Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
  - Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
  - Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
  - Software leitor de PDF;
  - HD com 200 MB livre e 8 GB de RAM;
  - Internet Explorer 11 (ou superior) Firefox (versão 100 ou superior) ou Chrome (versão 100 ou superior);
  - Banda Larga com mínimo de 10MB;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

**2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

## **3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Caruaru e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** Ocorrendo empate, terá preferência, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga o candidato que, sucessivamente:

- I. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital

será desclassificado.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 21 de março de 2025.

**4.2.** Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis

#### **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

**5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

**5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**6.1** - Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**6.2** - Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**6.3** - O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como

- promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4 -O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.
- 6.5 - Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso ou do turno.
- 6.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I****ESCOLA TÉCNICA CARUARU****Endereço:** R. João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240**E-mail:** [jonathan.santos@sistemafiepe.org.br](mailto:jonathan.santos@sistemafiepe.org.br)

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	CARGA HORÁRIA	IDADE	TURNO	VAGAS	DATA DE INÍCIO DA TURMA
EAD	Eletricista Instalador Residencial	QUA.	160h	Mínimo de 16 anos	Tarde	25	24/02/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4663#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4663#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							
EAD	Inspetor de Qualidade	QUA.	180h	Mínimo de 16 anos	Noite	25	17/02/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4664#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4664#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							
EAD	Almoxarife	QUA.	160h	Mínimo de 16 anos	Manhã	25	24/02/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4665#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=7&amp;ps=644&amp;ai=4665#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							

**ANEXO II – DA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL (EAD)****CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL (EAD) – 160H**

## ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (40h)	<u>Eletricidade Básica</u>	40 h
	<u>Instalações elétricas I</u>	45 h
MÓDULO ESPECÍFICO (120h)	<u>Instalações elétricas II</u>	45 h
	<u>Projetos de Instalações elétricas</u>	30 h

**CURSO: ALMOXARIFE (EAD) – 160H**

## ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (120h )	<u>EAD - Conceitos básicos da Logística</u>	20 h
	<u>EAD - Logística de Recebimento</u>	50 h
	<u>EAD - Logística de Armazenagem</u>	50 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (40h )	<u>EAD - Logística de Expedição</u>	40 h

**CURSO: INSPETOR DE QUALIDADE (EAD) – 180H**

## ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (60h )	<u>Tecnologia Aplicada à Inspeção</u>	60 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (60h )	<u>Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico</u>	60 h
ESCOLA (60h )	<u>Controle dimensional</u>	60 h